

PORTARIA Nº 011/2026 – SESEC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2026 – SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a **CI nº 088/2026 – Coordenadoria Administrativa – SESEC**, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 008/2026 – SESEC, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 – CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos;

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 008/2026 – SESEC, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios (água mineral) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE”.

I – GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA – Matrícula nº 29331

II – GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES – Matrícula nº 0737

III – FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR – Matrícula nº 8164

IV – FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA – Matrícula nº 0966



PREFEITURA DE SOBRAL

Art. 2º. Compete ao **GESTOR(A) DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º. Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

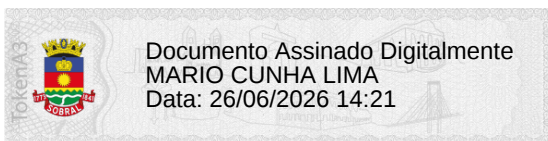
- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria de Segurança Cidadã,
Sobral, na data da assinatura.



PREFEITURA DE **SOBRAL**



MÁRIO CUNHA LIMA

Secretário da Segurança Cidadã



cumprimento de seu objeto. OBJETO: a “Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE”. VALOR GLOBAL: R\$1.601,25 (mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2.423.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: MARIA ELIEUDA DA PENHA, representante da Empresa COMERCIAL EFICAZ LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - SESEC. PROCESSO nº P430899/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.683.294/0001-40, com sede na Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, nº 558, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-970, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26005- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a “Aquisição de gêneros alimentícios (água mineral) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE”. VALOR GLOBAL: R\$14.389,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2.423.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: MARCOS ANTONIO GOMES MOTA FILHO, representante da Empresa SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

PORTARIA Nº 009/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 087/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 006/2026 - SESEC, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 006/2026 - SESEC, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral - CE. I - GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA - Matrícula nº 29331; II - GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737; III - FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR - Matrícula nº 8164; IV - FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas

as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

PORTARIA Nº 011/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 088/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 008/2026 - SESEC, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 008/2026 - SESEC, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios (água mineral) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE”. I - GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA - Matrícula nº 29331 II - GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737 III - FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR - Matrícula nº 8164 IV - FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966 Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento

técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHALIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 - SEDISTRI - PROCESSO Nº P430899/2026 CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Distrital. CONTRATADA: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.683.294/0001-40, Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios Item 01- Água mineral natural da fonte, sem gás, para consumo humano, Garrafão com 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P430899/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1431,00 (Mil Quatrocentos e Trinta e Um reais) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada 390126143390.30. 00.001.500.0000.00 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O contrato deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência Municipal, Diário Oficial do Município e, conforme o caso, em outros meios de publicação necessários. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: José Augusto Azevedo Laureano Filho - Contratante e 29 de Junho 2026 SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.683.294/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Marcos Antônio Gomes Mota Filho- Contratada, Ana Elisa Franklin Pinto -COORDENADOR JURÍDICO DA SEDISTRI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - SEDISTRI - PROCESSO Nº P430899/2026 CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Distrital. CONTRATADA EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, CNPJ: 51.186.050/0001-46. Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios Item 06 - açúcar cristal, aspecto de cor e cheiro próprios, isento de impurezas, classificação granulado, obtido da cana de açúcar, pacote com 1 quilograma, para atender as necessidades da Secretaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P430899/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada 390126143390.30. 00.001.500.0000.00 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O contrato deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência Municipal, Diário Oficial do Município e, conforme o caso, em outros meios de publicação necessários. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: José Augusto Azevedo Laureano Filho - Contratante EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, CNPJ: 51.186.050/0001-46, representada neste ato pela Sra Maria Elizeuda da Penha Contratada, Ana Elisa Franklin Pinto -COORDENADOR JURÍDICO DA SEDISTRI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016 - SEDISTRI - PROCESSO Nº P430899/2026 CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Distrital. CONTRATADA EMPRESA CAFÉ & SILVA LTDA; CNPJ: nº 09.228.128/0001-81, Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Itens 04 e 05, Item 04 - café torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, pacote com 250 gramas (ampla disputa), Item 05 - café torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, pacote com 250 gramas (cota reservada), para atender as necessidades da secretaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação e itens é R\$ 1752,30 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada 390126143390.30. 00.001.500.0000.00 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O contrato deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência Municipal, Diário Oficial do Município e, conforme o caso, em outros meios de publicação necessários. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE,

Contrato nº 27/2026

Última atualização 08/07/2026



Local: Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 430899/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/06/2026 **Data de assinatura:** 16/06/2026

Vigência: de 16/06/2026 a 16/06/2027

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000093/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000026/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Sim

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (água, café e açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATADO

R\$ 206.628,45

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.683.294/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão

Tipo ↕

contrato_05_2026_seuma_sobral_supermercad.pdf

02/07/2026 - 10:30:33

Contrato

contrato_002_2026_sobral_restaurantes_e_l.pdf

07/07/2026 - 13:58:12

Contrato

contrato_008_2026_sesec_agua_mineral_1783.pdf

08/07/2026 - 14:34:42

Contrato

Exibir:

5

6-8 de 8 itens

Página:

2

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos

atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.